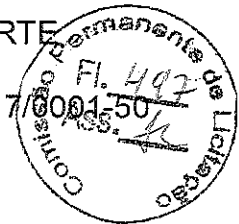




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADESÃO Nº 05/2019

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2019, o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, com Sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro - Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Márcio Augusto Araújo Lima**, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominado simplesmente **Órgão Não Participante** e a pessoa jurídica **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.271/0001-57, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 34 – Box 06 - Centro – Colônia Leopoldina/AL, representada pelo Sr. **Valfrido Antônio da Silva**, portador do RG nº 387.084 SSP/AL e CPF nº 163.528.074-53, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar o presente Termo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 06/2019, oriunda do Pregão Presencial 02/2019, do Município de Feliz Deserto/AL**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, do município de Feliz Deserto, conforme abaixo:

2. Da vigência:

2.1. 2.1. A presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Não Participante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na prestação dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo, bem como no edital de **Pregão Presencial nº 02/2019** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, bem como na Ata de Registro, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Não - Participante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Não - Participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta adesão, conforme consta abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO - Em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, porta papel, rolos de papel higiênico, essência aromatizante desbactericida, cesto de lixo e com devida manutenção constante necessária, com limpa fossa mínima de uma ao dia, aromatizante desbactericida, cesto de lixo e com manutenção constante necessária.	75	DIÁRIA	R\$ 259,00	R\$ 19.425,00



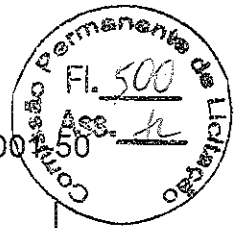
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



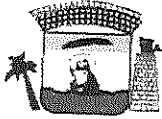
2	CAMARIM Stand medindo 4X4m - Em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de no mínimo 7.500 BTU'S.	15	DIÁRIA	R\$ 1.945,00	R\$29.175,00
3	CAMAROTE medindo 18 metros de frente por 6,60 metros de fundo. Cobertura duas águas em estrutura de alumínio Box truss P38 e Box truss P30, coberta em lona cristal. Piso composto por placas medindo 2,20x 2,20 fabricadas em perfis U de 4" por 1/8 revestidos maderites plastificado 18mm a 1,70 de altura do chão. Pés de sustentação em tubos 2 1/4 com trava de anti-balanço em tubos de 1". Revestido com carpete na cor preta. Guarda corpo a 1,10 de altura nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. Aterramento em hastes 5/8 x 1,20m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo 25m². O aterramento deverá ser feito pata toda estrutura do camarote.	5	DIÁRIA	R\$ 4.990,00	R\$ 24.950,00
4	DISCIPLINADORES- com montagem e desmontagem para fechamento de contenção de acesso publico, tipo grades medindo 2,20 x 1,10 cm, fabricadas em tubos 1 1/4.	500	METRO/ DIÁRIA	R\$28,50	R\$ 14.250,00
5	FECHAMENTO - Em placas modular medindo 3,30 x 2,20, fabricadas em tubos 1 1/4 e chapa raiada de aço galvanizada, apoiado por travas de segurança.	1.000	METRO/ DIÁRIA	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
6	GRUPO GERADOR DE 180 KVA'S Trifásico 380/220 Volts , silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, com combustível. Incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Prefeitura de Feliz Deserto.	15	DIÁRIA	R\$ 2.135,00	R\$ 32.025,00
7	ILUMINAÇÃO composta com os seguintes equipamentos: 01 Tiger avolite, 02 Racks hpl 12 canais, 02 Pro-Power hpl 24 canais, 01 Mein-power 100ª, 08 Muvinghead star 575 16 canais, 08 Muvingbeen 300 star, 16 Par 64 led 3w, 03 Mine bruts 6 lâmpadas,	10	DIÁRIA	R\$ 5.570,00	R\$ 55.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/000



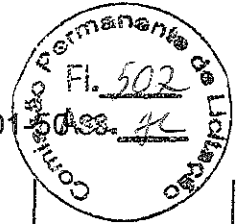
	04 Mine bruts 2 lâmpadas, 24 lâmpadas par 64 foco 5, 12 lâmpadas par 64 foco 1, 24 lâmpadas par 64 foco 2, 06 Elipso 25°/50, 04 Strob 1500w, 02 Máquinas de fumaça 150 w dmx, 03 Multi-cabos 12 vias 20m, 04 Multi-cabos 4 vias 20m, 10 Multi-cabos 3 vias, 20 cabos 2x1,5mm, 20 Cabos xlr, 06 Pirulitos de 1m c/ algema, 06 Slive p 30, 04 Base quadrada, 04 Base tubular, 08 Talhas de 5m x 1t, 04 Dobradiças p 30, 08 Cubos p 30 4 faces, 06 Paus de carga, 120 Metros de treliça p 30 e 01 Responsável técnico e auxiliares.				
8	PALCO medindo 6,60 metros de frente por 6,60 metros de fundo - cobertura com tenda pirâmide em lona anti-chama com blackout preto com cinza. Piso composto por placas medindo 2,20 x 2,20 fabricadas em perfis U de 4" po 1/8 revestidos maderites plastificado 18mm a 1,00 de altura do chão. Pés de sustentação em tubos 2 1/4 com trava antibalço em tubos de 1". Revestido com carpete na cor preta. Guarda corpo a 1,10 de altura nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. Aterramento em hastes 5/8 x 1,20m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo 25mm². O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do palco e P. A' s.	10	DIÁRIA	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
9	PALCO medindo 11 metros de frente por 9 metros de fundo , cobertura duas águas em estrutura de alumínio Box truss P30 e Box truss P30, coberta em lona anti-chama com blackout preto com cinza. Piso composto por Placas medindo 2,20 x 2,20 fabricadas em perfis U de 4" por 1/8 revestidos madeirites plastificado 18mm a 1,70 de altura do chão. Pés de sustentação em tubos 2 1/4 com trava de anti-balço em tubos de 1". Revestido com carpete na cor preta. Guarda corpo a 1,10 de altura nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. Aterramento em hastes 5/8 x 1,20m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizadndo cabo 25mm². O aterramento deverá ser feito para toda estrutura de palco e P.A's.	10	DIÁRIA	R\$ 4.190,00	R\$ 41.900,00
10	PALCO medindo 14 metros de frente por 12 metros de fundo . Cobertura duas águas em estrutura de alumínio Box truss P38 e	10	DIÁRIA	R\$ 5.150,00	R\$ 51.500,00



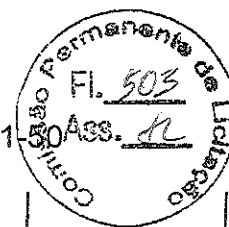
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001



	<p>Box truss P30, coberta em lona anti-chama com blackout preto com cinza. Piso composto por Placas medindo 2,20 x 2,20 fabricadas em perfis U de 4" por 1/8 revestidos madeirites plastificado 18mm a 1,70 de altura do chão. Pés de sustentação em tubos 2 1/4 com trava de anti-balanço em tubos de 1". Revestido com carpete na cor preta, guarda corpo a 1,10 de altura nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. Aterramento em hastes 5/8 x 1,20m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo 25mm². O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do palco e P.A's.</p>				
11	<p>PORTAL 12 metros de largura por 04 metros de altura em estrutura de alumínio box truss P30. Pórtico de entrada do evento.</p>	5	DIÁRIA	R\$ 3.160,00	R\$ 15.800,00
12	<p>SORONIZAÇÃO 01 - Composto com os seguintes equipamentos: mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de médio - 04 caixas de subgrave com 1 alto-falantes de 18 polegadas cada. Amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones. Com 01 (um) operador técnico.</p>	12	DIÁRIA	R\$ 1.585,00	R\$ 19.020,00
13	<p>SORONIZAÇÃO 02 Composto com os seguintes equipamentos: console p.a. 1 Soundcraft si 2 48 canais, Console monitor 1 Soundcraft si 364 canais periféricos p.a. 1 Régua de ac; 2 Draive-rack pa+ dbx; 1 Powerplayer 8 canais beringher periféricos monitor 1 Régua de ac; 1 Draive-rack dbx; 1 powerplayer 8 canais beringher Set micrifones 2 Sennhiser g3 135 wireless; 2 Beta 91 ozmshurecondenser 2; C 3000 akgcondenser 1 Mxl 67i; 1 C 3500 akg; 2 E 609 sennhiser; 12 sm 58 lc; 4 Beta 58 shure; 8 Beta 57 shure; 4 Beta 98 shureCondensersuperlux; 14 Direct-box imp2; 8 Estantes rmv pretas longas; 8 Estantes longas rmv pretas curtas; 8 Estantes k&m cromo longas; 5 Garras lp longas Monitores 10 Mw 15" rcf; 2 sub oneal 1x 18" ativa; 2 Phonesakg 414; 8 Porta-prol koss; 1 Gk 800 rb 4x10" e 1x15"; 1 Amp. Marshall ma 100gab. 4x12" Sid fill 4 kf 750 2x12"+ti 2" rcf; 4 Sb 850 2x18" rcf Potências monitor 1 Z 500 studio r; 1 Z 5 studio r; 1 X3 studio r; Epx 3000; 3 studio r dj 2200</p>	15	DIÁRIA	R\$ 6.440,00	R\$ 96.600,00

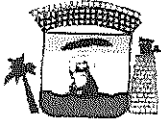


	<p>Potências p.a. 2 X1 studio r; 4 X5 studio r; 3 V12 studio r. Caixaria p.a. 6 Graves line 2x15"+ti 2" rcf; 12 M-altaline 2x10"+ti 2" rcf; 16 Sb 1000 2x18" ovsMulti-cabo linha 12 vias 60m; 1 48 vias c/splint 70m + 5m; 1 Sub-snack 20 vias 20m; 1 Sub-snack 06 vias 15m p 10; 2 Sub-snack 06 vias 15m; 1 Multi-cabo 08 vias 30m; 1 M-cabo linha 12 vias 10m . Cabeamento caixaria 14 Jampspicom 4x2,5mm 50cm; 20 cabos spicom 4x4mm 15m. Cabeamento palco 40 Cabos xlrst.angelo 4m; 20 Cabos xlrst.angelo 8m; 20 Cabos p10 st.angelo 4m; 10 Cabos p10 st.angelo 8m; 12 Cabos p10 neutrix 8m p/phone Cabeamento ac 1 Steck 64a 4x16mm 50m 380v; 1 Steck 32a/220v 3x10mm 10m; 1 Steck 32a/220v 3x10mm 20m; 1 Steck 16a/110v 3x2,5mm 10m; 1 Steck 16a/110v 3x4mm 60m; 2 Réguas 2p+t 3x4mm 15m; 2 Réguas steck 16a/110v 3x4mm 15m; 2 Réguas steck 16a/110v3x4mm 10m; 2 Réguas steck 16a/220v3x4mm 15m Meinpower 1 100ac c/ regulador 15kva; 2 Operador de som 1 Auxiliar.</p>				
14	<p>SONORIZAÇÃO 03 Composto com os seguintes equipamentos: 01 mesa de som LS9 Yamaha digital, 01 processador driverack DBX 260, 02 amplificadores X12 Studio R, 02 amplificadores X5 Studio R , 01 times one 512, 08 Sub SB 850 (16 alto-falantes), 16 caixas linearray, 01 mesa de som LS9 Yamaha digital, 01 processador 260 driverack DBX, Side 2 sub SB 850 2 KF por lado, side duplo, Amplificadores times one 812, times one 712, times one 512, 03 times one 712 para monitores, 01 X5 Studio R, 08 monitores, 02 Sub Sb 850, 08 vias de fone (fone koss), Cubo Guitarra Meteoro Gms 212, dois alto-falantes 12", Cubo de baixo meteoro 1 autofalante 15" 4 autofalantes 10", 02 kits Bateria Shure, 10 SM 57 Shure, 10 SM 58 Shure, 15 direct box, 70 cabos de microfone, 20 P10, 25 Pedestais, 05 Garras, 03 subsnake 12 vias, 2 subsnake 6 vias, Operadores de som 1 Auxiliar.</p>	10	DIARIA	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
15	<p>TENDA 6X6M Com cobertura em lona blackout na cor branca, tipo chapéu de bruxa, piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças</p>	45	DIÁRIA	R\$ 275,00	R\$ 12.375,00



	laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m.				
16	TENDA 12X12M Com cobertura em lona blackout, tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m; com camadas de PVC com alto índice de aditivos UV, tratamento anti-chamas, antimoho, antifungo. Tratamento antisujeira, à base de flúor carbono (proteção contra impregnação de sujeira em sua superfície), com alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, (rádio frequência).	12	DIÁRIA	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 519.200,00

- 3.2.2 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 3.2.3 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo de Adesão, observada a estimativa constante no Anexo I do Edital;
- 3.2.4 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Não - Participante;
- 3.2.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão, sem a expressa concordância do Órgão Não - Participante;
- 3.2.6 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Não - Participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- 3.2.7 Manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão 02/2019** do Município de Feliz Deserto/AL;
- 3.2.8 Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, manutenção preventiva e corretiva do objeto;
- 3.2.9 Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Termo, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas;
- 3.2.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo;
- 3.2.11 Reportar imediatamente à **FISCALIZAÇÃO** qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, objeto deste Termo e o bom andamento das atividades do município;



3.2.12 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto deste Termo, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Município;

3.2.13 Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO conforme prazo definido por esta;

3.2.14 Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Município de Santa Luzia do Norte/AL, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do objeto deste Termo.

3.2.15 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.2.16 A utilização do nome do Município de Santa Luzia do Norte/AL para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Município;

3.2.17 A alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

3.2.18 A subcontratação para a execução do objeto deste Termo;

3.2.19 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução do objeto deste Termo.

4. Da Prestação dos Serviços:

4.1. Os serviços registrados em Ata, serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Serviço.

4.2. Cada Ordem de Serviço conterá sucintamente a descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

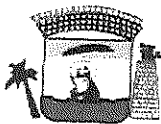
4.3. A Ordem de Serviço poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Serviço por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviço emitidas durante a vigência do Termo, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços serão cobertas pelas Leis Orçamentárias consignadas nas seguintes rubricas:

Unidade: 002 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática: 04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 003 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional programática: 04.122.0001.2003 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0001.6001 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.122.0001.6013 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.361.0001.2006 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

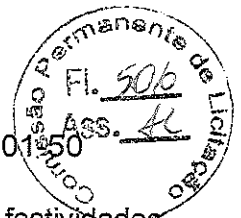
Funcional programática: 13.122.0001.2032 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001550



Funcional programática: 13.392.0006.2035 – Apoio aos grupos de folclore e as festividades culturais.

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Funcional programática: 23.695.0006.2043 – Apoio as festividades turísticas do município

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00. - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser alterado, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão Não - Participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Não - Participante deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

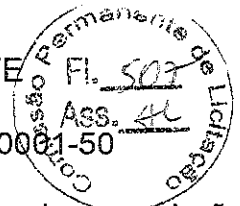
c) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Art. 11, I e Art. 13 Parágrafo Único, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Não - Participante poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



b) convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Art. 11, I e Art. 13 Parágrafo Único, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Não - Participante deverá proceder à revogação do Termo de Adesão, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, o Órgão Não - Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado neste Termo, por infração a qualquer cláusula ou condição da prestação dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

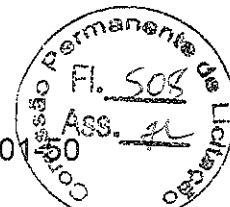
8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Não - Participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública a Fornecedor Registrada será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não fornecer nem prestar os serviços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Não - Participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força superior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Não - Participante providenciar a publicação deste Termo de Adesão, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedor Registrada farão parte deste Termo de Adesão.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Não - Participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Santa Luzia do Norte/Al

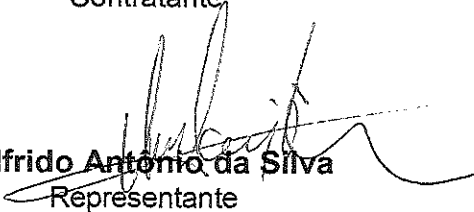


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Santa Luzia do Norte, 10 de Julho de 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Contratante.




Valfrido Antonio da Silva
Representante
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Empresa Registrada

Testemunhas:

1ª Wilton Brasil do Nascimento

CPF 010.562.344-07

2ª José F. Sacramento

CPF 086 574 574 90